

Chamada Pública nº 02/2021 – PROPGP/UFOB Seleção de Estudantes regulares de Graduação e Pós-graduação para Apadrinhamento de Estudantes Estrangeiros

RETIFICAÇÃO 01, em 26 de fevereiro de 2021, às 15h00

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP), da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), na qualidade de receptora e apoiadora de estudantes estrangeiros durante a realização de seus estudos no Brasil, na graduação e pós-graduação, torna pública a chamada do Programa de Apadrinhamento de Estudantes Estrangeiros (PAEE) para os Semestres Letivos Especiais I, II e III de 2021.

1. Da finalidade e do público-alvo

- 1.1 Selecionar estudantes de graduação, nacionais ou estrangeiros, para fornecer apoio e dirimir dúvidas de estudantes estrangeiros sobre trâmites acadêmicos e atividades pertinentes à sua chegada nos municípios onde estão sediados os *campi* e na própria UFOB.
- 1.2 Estimular a integração e o intercâmbio cultural entre estudantes brasileiros e/ou estudantes estrangeiros com mais tempo de chegada na UFOB e estudantes estrangeiros recém-chegados na UFOB.
- 1.3 O apadrinhamento é uma atividade voluntária para estudantes da UFOB que pode contribuir para a formação intercultural do discente brasileiro em seu próprio país.
- 1.3 Poderão participar desta seleção estudantes brasileiros e estrangeiros, a partir dos terceiro semestre de graduação ou pós-graduação, com desenvoltura na comunicação oral.

2. Dos requisitos para a inscrição

- 2.1 Os seguintes requisitos devem ser cumpridos pelos candidatos:
- 2.1.1 Ser estudante da UFOB, brasileiro ou estrangeiro, e regularmente matriculado.
- 2.1.2 Ter concluído o primeiro ano de graduação ou pós-graduação no momento da inscrição.



- 2.1.3 Ter disponibilidade de tempo para acompanhar o/a apadrinhado/a em atividades referentes à rotina acadêmica.
- 2.1.4 Ser comunicativo, proativo e ter abertura para estabelecer diálogos interculturais.
- 2.1.5 Realizar a inscrição e apresentar a documentação contida no item 6.

3. Das obrigações da DRI

- 3.1 Manter contato com o estudante estrangeiro e informá-lo sobre trâmites acadêmicos prévios à sua chegada ao Brasil, bem como normas e exigências específicas contidas nos programas aos quais estão vinculados.
- 3.2 Informar ao estudante sobre este programa e a possibilidade de contar com um padrinho/madrinha no seu primeiro semestre na UFOB.
- 3.3 Orientar previamente os padrinhos sobre suas obrigações e atividades.
- 3.5 Procurar conciliar, através deste processo seletivo, os interesses e preferências de alunos estrangeiros e da UFOB.
- 3.4 Emitir certificados de participação no Programa de Apadrinhamento, com carga horária de 45 horas por semestre, após a conclusão do semestre aos estudantes padrinhos/madrinhas que cumpriram com suas obrigações, mediante avaliações realizadas (APÊNDICE 1 e 2)

4. Das obrigações dos estudantes padrinhos/madrinhas

- 4.1 Buscar informações sobre os programas pelos quais a UFOB recebe estudantes estrangeiros:
- a) Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G);
- b) Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação Organização dos Estados Americanos (PAEC-OEA).
- 4.2 Após confirmação como participante do programa, estabelecer contato imediato com o(a) afilhado(a) via opção disponibilizada pela DRI.
- 4.3 Receber o(a) estudante estrangeiro(a) em sua chegada ao município, caso assim seja combinado entre as partes.



- 4.4 Auxiliar o(a) estudante estrangeiro(a) na busca por moradia, caso assim seja combinado entre as partes.
- 4.5 Acompanhar o(a) estudante estrangeiro(a) na realização da matrícula, inscrição em disciplinas e outras atividades referentes ao ingresso na UFOB.
- 4.6 Apresentar ao(à) estudante estrangeiro(a) o *campus* no qual estudará e disponibilizar informações básicas sobre o município em que residirá.
- 4.7 Acompanhar o(a) estudante estrangeiro(a) na aquisição de documentos como: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM ou RNM); CPF; Cartão do transporte público, entre outros.
- 4.8 Participar de reunião de orientação prévia em horário e data marcada pela DRI, antes da chegada do(a) afilhado/a.
- 4.9 Responder ao formulário de avaliação sobre a experiência como padrinho/madrinha após a conclusão do semestre, especificando atividades desenvolvidas em conjunto (APÊNDICE 1).

5. Das obrigações do estudante estrangeiro

- 5.1 Caberá ao estudante estrangeiro aceitar ou não ser acompanhado por padrinho/madrinha.
- 5.2 Informar a DRI sobre a necessidade de substituição do padrinho/madrinha em caso de incompatibilidade.
- 5.3. Informar desistência na participação do programa.
- 5.4 Responder ao formulário de avaliação sobre a experiência após a conclusão do semestre de apadrinhamento (APÊNDICE 2).

6. Da realização da inscrição

- 6.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível neste endereço: https://forms.gle/QNP5mVv2FULDJXj79.
- 6.2 O candidato deverá fornecer as seguintes informações: nome completo, e-mail, endereço residencial completo, número telefônico, curso de graduação ou pós-graduação,



semestre em curso, documento de identificação com foto, comprovante do vínculo, histórico de graduação ou pós-graduação, nível de idioma estrangeiro, preferências por idioma e perfil do afilhado/a.

- 6.1.2 O estudante deverá anexar ao formulário, em extensão .pdf, cópia digital do documento de identificação.
- 6.1.2 Para comprovar o vínculo, o estudante deverá anexar, em extensão .pdf, o atestado de matrícula do semestre vigente.
- 6.3 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição eletrônico, estar ciente das informações desta Chamada Pública e das suas obrigações enquanto participante do programa na condição de padrinho/madrinha.
- 6.4 Inscrições que firam os requisitos de inscrição, como formulários incompletos, documentos ausentes e encaminhadas fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

7. Das vagas e da seleção de estudantes padrinhos e madrinhas

- 7.1 A definição final do número de vagas para cada semestre dependerá do número de estudantes estrangeiros que efetivarem sua vinda ao Brasil.
- 7.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, com formação de lista de espera como suplentes.
- 7.3 Serão considerados os seguintes critérios para a definição da ordem de classificação:
- 1) Compatibilidade de curso/centro do afilhado com curso/centro do padrinho/madrinha;
- 2) Domínio de idioma estrangeiro, verificado por meio de certificados, certificação de proficiência ou comprovante de escolaridade do país de origem para os nativos em suas respectivas línguas.
- 3) Desempenho acadêmico, verificado por meio do histórico do(a) candidato(a).
- 7.4 Caso o padrinho/madrinha desista do programa após a seleção, deve informar imediatamente o motivo da desistência à DRI/PROPGP pelo e-mail dri.propgp@ufob.edu.br, para que seja convocado o suplente.



- 7.5 O/A padrinho/madrinha que abandonar ou desistir do programa após o processo de seleção não poderá participar da Chamada subsequente, exceto com apresentação de motivo válido comprovado.
- 7.6 Em caso de não alcançar o número de padrinhos/madrinhas suficiente para a quantidade de estudantes estrangeiros, a DRI poderá distribuir os estudantes estrangeiros mediante consulta prévia e disponibilidade dos classificados.
- 7.7 Em caso de desistência do apadrinhamento por parte do(a) estudante estrangeiro(a) logo após a comunicação, o/a padrinho/madrinha será informado(a), podendo ser realocado(a).

8. Do cronograma

Etapas	Período e prazos						
Divulgação da Chamada Pública nº 02/2021 -	18 de fevereiro de 2021.						
PROPGP/UFOB							
Período de inscrição	De 18 a 24 de fevereiro, até às						
	23h59min.						
Homologação das inscrições e Resultado	4 de março de 2021.						
Preliminar							
Período de recursos sobre o Resultado	De 5 de março a 8 de março, até às						
Preliminar	23h59min.						
Divulgação do Resultado Final das inscrições,	Até 10 de março de 2021.						
por categoria, pós recursos							
Reunião virtual dos classificados com a DRI	Dia 12 de março de 2021.						

9. Da interposição de recursos

- 9.1 Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico dri.propgp@ufob.edu.br conforme etapas previstas no Cronograma.
- 9.2 O assunto do e-mail deverá indicar "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Chamada Pública



nº 02/2021 - PROPGP/UFOB".

10. Do resultado

- 10.1 A divulgação do Resultado Preliminar e Final será realizada na página https://www.ufob.edu.br/novos-editais, conforme cronograma de inscrição.
- 10.2 O Resultado Preliminar e Final será divulgado por meio da publicação de lista de ordem dos classificados, com informações sobre a situação da inscrição: 1. Selecionado(a); 2. Lista de espera; 3) Inscrição indeferida.
- 10.3 Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.
- 10.4 É responsabilidade do(a) estudante conferir o resultado final desta Chamada.
- 10.5 Os(as) estudantes classificados(as) serão contatados(as) de acordo com a necessidade de padrinhos/madrinhas durante a validade desta Chamada Pública.

11. Das disposições finais

- 11.1 A participação neste processo implicará a concordância expressa, o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.
- 11.2 As dúvidas ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública deverão ser remetidas exclusivamente por e-mail para: dri.propgp@ufob.edu.br.
- 11.3 Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROPGP, quando necessário.

Barreiras, 26 de fevereiro de 2021.

Cláudio Reichert do Nascimento Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

APÊNDICE 1

Formulário de avaliação do padrinho/madrinha

Gostaríamos de saber como foi a sua experiência no âmbito do Programa de Apadrinhamento de Estudantes Estrangeiros (PAEE). Para isso, solicitamos gentilmente que responda às questões abaixo:

Nome:
Email:
Curso:
País de origem:
Eu auxiliei o estudante estrangeiro ao longo do semestre com os processos acadêmicos.
() Discordo totalmente
() Discordo parcialmente
() Indiferente
() Concordo parcialmente
() Concordo totalmente
Eu fui responsável ao longo do semestre, considerando os compromissos assumidos com
o estudante estrangeiro apadrinhado por mim.
() Discordo totalmente
() Discordo parcialmente
() Indiferente
() Concordo parcialmente
() Concordo totalmente



Ε	u auxiliei o estudante estrangeiro com a aprendizagem da língua portuguesa.
() Discordo totalmente
() Discordo parcialmente
() Indiferente
() Concordo parcialmente
() Concordo totalmente
Ε	u contribuí com a integração do estudante estrangeiro na UFOB.
() Discordo totalmente
() Discordo parcialmente
() Indiferente
() Concordo parcialmente
() Concordo totalmente
Ρ	ara além de uma relação formal e institucional, eu construí uma relação de amizade com
0	estudante estrangeiro.
() Discordo totalmente
() Discordo parcialmente
() Indiferente
() Concordo parcialmente
() Concordo totalmente
Α	ponte as principais dificuldades encontradas ao longo do semestre de apadrinhamento:



Especifique as principais atividades desenvolvidas de apoio ao estudantes apadrinhado
considerando as obrigações do padrinho/madrinha (mínimo de uma lista de 5 atividades):
Escreva suas críticas e sugestões para o PAEE:



APÊNDICE 2

Formulário de avaliação do apadrinhado

Gostaríamos de saber como foi a sua experiência no âmbito do Programa de Apadrinhamento de Estudantes Estrangeiros (PAEE). Para isso, solicitamos gentilmente que responda às questões abaixo:

Nome:
Email:
Curso:
País de origem:
Semestre em que participou do programa:
O/A meu/minha padrinho/madrinha me auxiliou ao longo do semestre com os processos
acadêmicos.
() Discordo totalmente
() Discordo parcialmente
() Indiferente
() Concordo parcialmente
() Concordo totalmente
O/A meu/minha padrinho/madrinha foi responsável ao longo do semestre, considerando os
compromissos assumidos comigo.
() Discordo totalmente
() Discordo parcialmente
() Indiferente
() Concordo parcialmente
() Concordo totalmente



O/A meu/minha padrinho/madrinha me auxiliou com a aprendizagem da língua portuguesa
() Discordo totalmente
() Discordo parcialmente
() Indiferente
() Concordo parcialmente
() Concordo totalmente
O/A meu/minha padrinho/madrinha contribuiu para a minha integração na UFOB.
() Discordo totalmente
() Discordo parcialmente
() Indiferente
() Concordo parcialmente
() Concordo totalmente
O/A meu/minha padrinho/madrinha foi além de uma relação formal e institucional e s
tornou meu/minha amigo/amiga.
() Discordo totalmente
() Discordo parcialmente
() Indiferente
() Concordo parcialmente
() Concordo totalmente
Aponte as principais dificuldades encontradas ao longo do semestre de apadrinhamento:



Especifique	as	principais	atividades	nas	quais	você	recebeu	apoio	е	auxílio	do
padrinho/ma	drinl	ha:									
Escreva sua	s crí	ticas e sug	estões para	o PA	EE:						